

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado do Maranhão Class.: 21
Data: 05/03/91 Pg.: _____

Funai aciona a Justiça contra invasão de área

O Ministério Públco Federal e a administração regional da Fundação Nacional do Índio (Funai) entraram na Justiça Federal com uma ação civil pública, com pedido de liminar, contra o industrial Nicodemos Martins Marques e mais três madeireiros, todos apontados como os responsáveis diretos pela devastação de grande parte da reserva indígena Alto Turiaçu, que é habitada pelos grupos Urubu, Kaapor, Timbira, Guajá e Tembé.

Mais de 530 mil hectares de terras, que estão encravadas entre a margem esquerda do Rio Gurupi e margem esquerda do Rio Turiaçu, foram vistoriados no inicio do ano por servidores da Funai. Ficou constatada a devastação em diferentes pontos, com abertura de estradas e picadas, pontes provisórias, ateamento de fogo, erguimento de barracas e postos de serragens.

Segundo a ação pública, inúmeros pedes contrabandeados e com o uso de motosserras realizam corte de madeiras de lei, a exemplo de suculipras, macarandubas, ipês, araucáras, angelins-pedra, pau amarelo e outras árvores seculares. Pelo inquérito policial, que está em fase de conclusão, ficou comprovada a comercialização de madeiras.

Reivindicações

O assessor jurídico da Funai, Ezquiel Xenofonte Júnior, disse que é necessá-

rio a apreensão de quaisquer ferramentas, máquinas ou veículos usados criminosamente na área Alto Turiaçu. A comunidade indígena pede também a demolição urgente das casas e retirada de bens de uso pessoal dos madeireiros, com posterior proibição de acesso na AI.

Na ordem judicial preventiva, movida também pelo procurador-chefe substituto do MP, Fernando Negreiros, está prevista a aplicação de multa no valor de Cr\$ 100 mil, caso haja o descumprimento de qualquer item da ação pública. O pedido de liminar exige ainda o apoio da Polícia Federal do Maranhão e indemnização dos danos ao meio ambiente.

Providências

A quarta Superintendência da Funai, com sede em Belém, já determinou a elaboração do plano de avivantamento, fixação de placas e desobstrução da área já demarcada desde 1984 (Decreto número 88.002). Está previsto a implantação de um posto de vigilância permanente. O superintendente, Salomão Santos, considera o problema uma prioridade.

Todos os serviços serão executados pela Divisão Fundiária da Funai (DFF) e pelo Serviço de Demarcação e Regularização Fundiária. O administrador regional da Funai, Emival Ribeiro, informou que ainda não recebeu os recursos necessários para a viabilização do plano.